



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 173 /2015–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 16/12/2015.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a criação de disciplina na estrutura curricular do PGF.

Considerando o Processo 12258/2009 – vol. 02;  
considerando a resoluções nº 028 e 029/2015-PGF;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a criação de disciplinas na estrutura curricular do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PGF)** conforme segue:

**Disciplina: Filosofia da Arte**

**Ementa:** Estudo da arte como objeto da especulação filosófica. A questão do belo, do juízo de gosto e da experiência estética. A construção do objeto artístico e as teorias do gênio. A relação das artes com a cultura, a história e a política.

**Área de concentração:** Filosofia

**Carga Horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04

**Nível:** Mestrado

**Disciplina: Filosofia da História I**

**Ementa:** Estudos sobre a constituição da historicidade e das teorias da história. Investigação dos aspectos éticos, políticos, estéticos e teóricos no contexto da filosofia da história. Investigação dos autores que consideram a própria natureza histórica da filosofia.

**Área de concentração:** Filosofia

**Carga Horária:** 30 h/a

**Créditos:** 02

**Nível:** Mestrado

.../



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 173/2015-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em  
23/12/2015. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)